



**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024
PROCESSO SELETIVO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE PÓS-
DOUTORADO – Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD**

1) Onde lê-se: “4.3. Diploma de doutorado (FRENTE E VERSO)”, **leia-se: “4.3. Diploma de doutorado (FRENTE E VERSO)” ou documento oficial emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo CNE/MEC, que comprove que o candidato concluiu o curso de doutorado e entregou a versão final da sua Tese (acompanhada da Ata de Defesa da Tese)”**

2) Onde lê-se: Item “4.4. Carta de aceite do supervisor assinada por um docente do DQ e permanente do PPGQ/UFSM. É de inteira responsabilidade do candidato contatar o orientador e obter a carta de aceite”, **leia-se: “4.4. Carta de aceite do supervisor assinada por um docente permanente do PPGQ/UFSM. É de inteira responsabilidade do candidato contatar o orientador e obter a carta de aceite”**

3) Onde lê-se: 5.2. “A pontuação será atribuída considerando 60% da nota referente ao currículo e 40% da nota referente ao projeto de pesquisa. Na análise do currículo será considerada a produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos (a contar de 1º de janeiro de 2019). Para os artigos científicos será considerado o somatório do fator de impacto (FI - JCR). Também serão avaliados livros (4 pontos por livro), capítulos de livros (2 pontos por capítulo) e patentes dos candidatos inscritos (valores de 5, 2 e 1 ponto para patentes licenciadas, concedidas e depositadas, respectivamente), **leia-se: “5.2. A pontuação será atribuída considerando 60% da nota referente ao currículo e 40% da nota referente ao projeto de pesquisa. Na avaliação do projeto de pesquisa será avaliada: A) originalidade (4 pontos), B) relevância do tema (4 pontos), C) adequação e coerência com a linha de pesquisa do supervisor (1 ponto) e D) exequibilidade na UFSM (1 ponto).**

NOTA DO PROJETO = (A+B+C+D)*0,40

Na análise do currículo será considerada a produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos (a contar de 1º de janeiro de 2019). Para os artigos científicos



será considerado o somatório do fator de impacto (JCR) de cada uma das publicações. Artigos em revistas sem JCR não serão contabilizados.

Na avaliação de livros e capítulos de livros:

- a) Autoria de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial – 8 pontos**
- b) Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial – 4 pontos.**

Na avaliação das patentes:

- a) Patentes depositadas – 1 ponto**
- b) Patentes concedidas – 2 pontos**
- c) Patentes licenciadas – 5 pontos**

NOTA DO CURRÍCULO = [(somatório dos FI dos artigos científicos + pontuação dos livros e capítulos de livros + pontuação patentes) / (nota do maior currículo)] *6,0

NOTA FINAL = (NOTA DO PROJETO) + (NOTA DO CURRÍCULO)

4) Adicionar item: “5.3. Os candidatos serão classificados em termos da NOTA FINAL, e serão considerados aprovados os candidatos com NOTA FINAL igual ou superior a 5,00. Em caso de empate, será classificado o candidato mais idoso.”

5) Adicionar item: “6.4. Os membros do Comitê de Seleção do PPGQ que possuem candidatos inscritos no processo seletivo, não poderão participar do processo de seleção e serão substituídos por pelo membro suplente.”

FÁBIO ANDREI DUARTE

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química